



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Súmula: “Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, a fornecer uniformes aos seus servidores públicos e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Autorizar o Poder Legislativo do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, a fornecer uniformes, gratuitamente, aos seus servidores públicos, para utilização no desenvolvimento de suas atividades funcionais.

Art. 2º - O fornecimento de uniforme ocorrerá uma vez a cada 12 (doze) meses, mediante Termo de Recebimento e Compromisso assinado pelo servidor, e compreenderá as seguintes peças: 3 (três) camisas polo e uma camisa social manga curta.

Parágrafo único - Nas camisas sociais e nas camisas polo, serão bordados o brasão do Município de Nova Fátima e o nome “Poder Legislativo – Nova Fátima”.

Art. 3º - Não serão fornecidos uniformes para servidores licenciados por tempo igual ou superior a 12 (doze) meses.

Art. 4º - É vedado ao servidor modificar ou inutilizar qualquer peça do uniforme, retirar os bordados com o nome da Câmara Municipal e brasão, ou alienar as peças recebidas, sob pena de ressarcimento à Câmara Municipal, sem prejuízo de outras medidas que forem cabíveis.

Parágrafo único - Os servidores deverão manter seus uniformes em perfeito estado de conservação e limpeza, e devolvê-los à Câmara Municipal ou restituir seu valor correspondente no caso de exoneração, demissão ou extravio da(s) peça(s).

Art. 5º - As despesas originadas pelo fornecimento dos uniformes aos servidores correrão à conta própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Fica Aprovado o Termo de Recebimento e Compromisso constante no Anexo desta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Marcio Roberto dos Santos
Presidente

Claudete Foganhole de Oliveira
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

ANEXO

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Eu,(nome), brasileiro(a), portador(a) do RG nº....., servidor(a) público(a) ocupante do cargo de, na Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, matriculado(a) sob o nº....., **DECLARO** que recebi nesta data as seguintes peças de uniformes:

3 (três) Camisas Polo Manga Curta

1 (uma) Camisa Social Manga Curta

Declaro ainda que me comprometo a utilizar o uniforme para o exercício das minhas atividades funcionais na Câmara Municipal de Nova Fátima; zelar pela guarda, uso e realizar às minhas expensas a higienização e manutenção dos mesmos, e restituir o uniforme ou seu valor correspondente no caso de demissão, exoneração ou extravio.

Nova Fátima, data